



## PROJETO DE LEI Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 313.895,80.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 313.895,80 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação: 7233**

**Órgão** 09 Secretaria da Agricultura

**Unidade:** 1 – Secretaria da Agricultura

**Função:** 20 – Agricultura

**Subfunção:** 608 – Promoção da Produção Agropecuária

**Programa:** 2034 – Incentivo, Apoio à Prod. Agro Industr. Geração Renda, Diversif. Agric. Familiar

**Ação:** 74 – Patrulha Agrícola

**Fonte de Recursos:** 1706 - Detalhamento 1146 – Transferência Emenda Parl. 202241680013

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 27.395,80

**Dotação: 7093**

**Órgão** 09 Secretaria da Agricultura

**Unidade:** 1 – Secretaria da Agricultura

**Função:** 20 – Agricultura

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária



**Programa:** 2003 – Agricultura Forte

**Ação:** 136 – Reaparelhamento Patrulha Agrícola

**Fonte de Recursos:** 1706 - Detalhamento 1138 – Transferência Emenda Parl. 033355/2021

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

**Valor:** R\$ 286.500,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit da FR 1706 Detalhamento 1146 e o recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 286.500,00, pela Secretaria Municipal de Agricultura respectivamente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Agricultura, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária pelo recebimento de Transferência da União através de emendas parlamentares.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 05 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

